



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 39.



Equipe de Planejamento

Antonia Maria Pereira Costa



Problema Resumido

Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de cesta básica, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, em alusão ao Dia das Mães

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta a necessidade premente de atender a um segmento populacional em situação de vulnerabilidade social, que tem se intensificado especialmente em decorrência de crises econômicas e sociais. A alusão ao Dia das Mães, data de significativo valor cultural e emocional, torna-se uma oportunidade propícia para promover ações de solidariedade e inclusão, visando a mitigação dos impactos negativos que essa parcela da população enfrenta.

O problema identificado consiste na dificuldade de acesso a alimentos básicos por famílias em condições de insegurança alimentar. Estas famílias, muitas vezes, não conseguem suprir suas necessidades nutricionais diárias devido à escassez de recursos financeiros. A carência alimentícia promove não apenas riscos à saúde física e mental dos indivíduos, mas também afeta negativamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes, comprometendo o bem-estar e a dignidade dessa população.



A entrega de cestas básicas emergenciais especificamente para o Dia das Mães representa uma ação direta e efetiva que pode proporcionar alívio imediato a essas famílias, além de reconhecer e valorizar a figura materna nesse contexto sociocultural. Tal intervenção visa contribuir para a promoção da dignidade humana e para a melhoria das condições de vida, alinhando-se à missão da administração pública de cuidar do bem-estar de seus cidadãos.

Ademais, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas deve ser realizada com base em critérios que garantam a qualidade e a pertinência dos produtos, assegurando que as necessidades nutricionais desses indivíduos sejam atendidas adequadamente. Este processo de aquisição não se restringe apenas à entrega de bens, mas envolve a construção de relações de confiança entre a administração pública e a comunidade, fundamental para o fortalecimento da rede de proteção social existente.

Por fim, a ação proposta está alinhada aos princípios da gestão pública eficiente e responsável, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma a gerar impacto positivo no cotidiano das pessoas mais necessitadas. Isso reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com o interesse público, que é assegurar direitos básicos e promover a inclusão social de maneira contínua e sustentável.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A seguinte lista apresenta os requisitos que a solução contratada deverá atender para a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de cestas básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social em alusão ao Dia das Mães. Esses requisitos foram elaborados com o intuito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e atender de forma precisa as necessidades identificadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Requisitos técnicos e funcionais:

1. Todos os itens das cestas devem ser novos e dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação vigente, não podendo exceder 6 meses até a data de entrega.
2. Os alimentos devem ser de origem comprovadamente segura e de qualidade, preferencialmente com certificação de órgãos competentes.
3. As cestas devem ter uma apresentação adequada, incluindo embalagem apropriada que proteja os produtos e informações claras sobre os itens contidos na cesta.
4. A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em fornecimento de cestas básicas ou serviços correlatos, por meio de atestados ou contratos anteriores.



5. O prazo de entrega das cestas básicas deve ser estabelecido em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
6. A empresa deve apresentar um plano logístico detalhado para a distribuição das cestas, garantindo que a entrega ocorra nas localidades definidas pela Prefeitura, com ênfase na eficiência e cumprimento dos prazos.
7. As propostas apresentadas deverão incluir preços fixos e totais para cada unidade de cesta básica, considerando todas as despesas envolvidas (embalagem, transporte e impostos).
8. A contratada deve garantir assistência ao cliente durante o processo de entrega, disponibilizando um canal de comunicação para esclarecimentos e acompanhamento das entregas.

Com esses requisitos, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda poderá proceder com a contratação da solução mais adequada, atendendo às pessoas em situação de vulnerabilidade social neste ato simbólico referente ao Dia das Mães.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Soluções de fornecimento de cesta básica

A. Compra direta de cestas básicas de fornecedores locais

Vantagens:

- Custo: Preços muitas vezes mais baixos devido à menor complexidade logística e possibilidade de negociação direta.
- Qualidade: Fornecedores locais podem oferecer produtos frescos e variados, aumentando a qualidade percebida.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptar os pedidos às necessidades específicas da Secretaria Municipal em termos de quantidade e conteúdo.
- Tempo de implementação: Possível entrega rápida, minimizando o tempo entre a contratação e a distribuição.

Desvantagens:

- Variedade: Limitação potencial na diversidade de marcas e tipos de itens disponíveis.
- Dependência: Risco de dependência de um número limitado de fornecedores, afetando as opções caso um fornecedor falhe.
- Capacidade de produção: Fornecedores locais podem não ter capacidade suficiente para atender solicitações em grande escala.

B. Parcerias com empresas do setor privado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Vantagens:

- Custo: Potencial redução de custos através de doações ou quando há interesse das empresas em ações de responsabilidade social.
- Qualidade: Empresas grandes podem garantir um padrão elevado de qualidade nos produtos fornecidos.
- Aumento de recursos: Possibilidade de acesso a uma gama mais ampla de produtos e serviços complementares (exemplo: transporte).

Desvantagens:

- Coordenação: Gestão e coordenação mais complexas, especialmente se diversas empresas participarem.
- Tempo de implementação: Pode haver atrasos em função dos procedimentos corporativos de doação e logística.
- Sustentabilidade: Dependência de iniciativas esporádicas de empresas pode impactar a continuidade do programa.

C. Licitação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas

Vantagens:

- Custos controlados: Processo formal de licitação pode ajudar a garantir preços competitivos.
- Qualidade: Empresas especializadas geralmente têm experiência, contatos e conhecimentos que garantem produtos de qualidade.
- Garantia de fornecimento: Compromissos contratuais asseguram a entrega programada.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo de licitação pode ser demorado e complexo, levando a atrasos na entrega das cestas.
- Rigidez: Termos contratuais podem limitar alterações nos pedidos iniciais, interferindo na flexibilidade.
- Burocracia: Maior burocracia associada ao processo de licitação e necessidade de fiscalização.

D. Aquisição de kits personalizados em plataformas digitais de compra (marketplace)

Vantagens:

- Variedade: Acesso a uma vasta gama de fornecedores e produtos, permitindo montagem personalizada das cestas.
- Facilidade: Processos simplificados de compra e entrega diretamente na localidade desejada.
- Mobilidade: Opções de compra em tempo real, facilitando ajustes rápidos conforme as necessidades.

Desvantagens:

- Custo potencialmente mais elevado: Dependendo da plataforma, preços podem ser superiores aos de compras diretas com fornecedores locais.
- Qualidade variável: Risco de inconsistência na qualidade dos produtos comprados de diferentes fornecedores na plataforma.



- Suporte: Dificuldade em garantir suporte pós-compra, dependendo da política da plataforma.

2. Análise comparativa das soluções

- Compra direta de cestas básicas: Mais custosa em alguns casos, mas oferece alta flexibilidade e produtos de boa qualidade rapidamente. Ótima escolha para demanda imediata, dependente de fornecedores locais.

- Parcerias com empresas do setor privado: Pode reduzir custos significativamente e melhorar a qualidade, mas a implementação pode ser longa e sujeita a flutuações externas.

- Licitação de empresa especializada: Controle maior de gastos e compromisso garantido, porém, sofrerá com a burocracia e o tempo necessário para finalizar o processo licitatório. Ideal para compromissos a longo prazo.

- Aquisição via marketplace: Oferece grande variedade com facilidade de adaptação, mas pode ser mais caro e apresentar desafios na garantia de qualidade. Boa opção para demandas específicas e rápidas.

Cada solução tem suas nuances e é importante avaliar qual delas atende melhor ao perfil do público-alvo, ao tempo disponível e aos recursos financeiros do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução para fornecimento de cestas básicas

A seleção da solução de licitação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas é fundamentada em uma análise técnica minuciosa que considera o desempenho, a compatibilidade e a facilidade de implementação. A contratação de uma empresa especializada assegura que as cestas oferecidas atendam aos critérios nutricionais e de qualidade, essenciais para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Essas empresas possuem expertise na logística de distribuição, permitindo uma entrega eficiente e pontual dos produtos. Além disso, a utilização de fornecedores reconhecidos no mercado garante que os itens sejam compostos por alimentos seguros, com procedência e dentro dos padrões estabelecidos pela vigilância sanitária.

Em termos operacionais, a escolha de uma empresa especializada traz benefícios significativos em manutenção e suporte. Estar em contato com profissionais capacitados permite uma melhor gestão da qualidade do produto entregue, além de suporte na resolução de eventuais problemas durante o processo de entrega. A escalabilidade é outra vantagem crucial; uma empresa experiente está apta a ajustar rapidamente a quantidade de cestas básicas a serem fornecidas, conforme a demanda, garantindo que o programa se mantenha eficaz e responsivo às necessidades emergentes da população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ao considerar o aspecto econômico, a opção pela licitação de uma prestadora de serviços habilitada para fornecer cestas básicas representa um notável custo-benefício. O processo de licitação propicia a competição entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e na possibilidade de melhores condições de pagamento. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, visto que a entrega de cestas básicas em épocas como o Dia das Mães não apenas promove assistência básica e dignidade alimentar, mas também contribui para a promoção de um ambiente comunitário solidário. Assim, a experiência das empresas especializadas se traduz em eficiência operacional, minimizando desperdícios e otimizando recursos.

Ademais, a escolha por essa solução está em plena consonância com o interesse público, pois assegura que os recursos públicos sejam empregados de forma transparente e efetiva. Investir em empresas sertanejas que já têm uma atuação voltada para a solidariedade e bem-estar social potencializa não só a eficácia do atendimento, mas também fomenta o fortalecimento da economia local. Portanto, a adoção do modelo de licitação surge como uma resposta estratégica e adequada diante do objetivo de atender as famílias carentes em um momento tão significativo como o Dia das Mães, promovendo inclusão e dignidade através da alimentação.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG ARROZ AGULHINHA BRANCO, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos; BISCOITO: 01 UND, apresentação quadrado, classificação salgado tipo cream cracker, pct com 400 gramas; 01 PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos;	UND	10.000,00	R\$ 102,82	R\$ 1.028.200,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



01 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos;

01 PCT DE LEITE EM PÓ: tipo integral, prazo de validade de 12 meses, pct com 200 gramas;

01 UND ÓLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos;

02 UND DE SARDINHA: em conserva, 125 gramas;

01 KG DE AÇÚCAR CRISTAL: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados;

01 UND DE MACARRÃO: tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pct com 500 gramas, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos, livres de umidade;

01 UND DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos; 01 KG DE FARINHA DE PUBA: feita a partir da mandioca que é descascada e amolecida em água corrente;

01 KG DE SAL REFINADO IODADO; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.				
Valor Total				R\$ 1.028.200,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, com a adjudicação de cestas básicas em lotes distintos, é justificada pela natureza diversificada dos produtos que compõem as cestas e pela necessidade de atender diferentes perfis de famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao permitir que cada lote contenha itens variados — como alimentos não perecíveis, produtos de higiene e itens específicos para o Dia das Mães —, a administração poderá melhor atender as necessidades da população, garantindo que a distribuição seja adequada e significativa. Além disso, esta abordagem permite que fornecedores especializados em diferentes segmentos concorram, potencializando a qualidade e a variedade das cestas oferecidas.

Os benefícios do parcelamento por meio de lotes estão relacionados à agilidade na execução da contratação e ao aumento da competitividade entre os licitantes. Com essa estratégia, evita-se a formação de monopólios ou oligopólios, uma vez que diferentes empresas poderão atuar em suas áreas de especialização, resultando em cestas mais completas e mais bem distribuídas entre os beneficiários. Essa prática também pode contribuir para a redução de custos, visto que várias propostas distintas poderão ser avaliadas, possibilitando escolhas mais vantajosas e eficientes para a Prefeitura.

Por fim, o parcelamento em lotes distintos impacta diretamente no atendimento ao interesse público ao promover uma entrega mais eficaz e adaptada à realidade das famílias atendidas. Com um foco na eficiência da contratação, a escolha por adjudicar as cestas em lotes propiciará um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos produtos adquiridos e facilitará ajustes em caso de insatisfação das partes envolvidas, gerando resultados positivos tanto para a Administração Pública quanto para a sociedade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas voltadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, em alusão ao Dia das Mães, traz resultados esperados que podem ser analisados sob a perspectiva da economicidade e do aproveitamento de recursos disponíveis.



Primeiramente, a economicidade é um dos pilares principais dessa solução, uma vez que a realização de uma licitação permite que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda consiga obter o melhor preço pelo serviço contratado. A concorrência entre fornecedores tende a reduzir os custos das cestas básicas, garantindo um maior número de cestas a serem adquiridas dentro do mesmo orçamento. Além disso, a adoção de um processo licitatório pode assegurar que os produtos sejam de qualidade adequada e atendam às necessidades das famílias beneficiadas, maximizando assim o custo-benefício da aquisição.

Em relação ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, a escolha por uma empresa especializada elimina a necessidade de mobilização de servidores públicos para realizar a coleta, montagem e distribuição das cestas. Isso libera os profissionais para que se dediquem a outras atividades essenciais dentro da Prefeitura. O planejamento e a execução da entrega técnicas ficam a cargo da empresa contratada, garantindo que o trabalho seja realizado por quem tem a expertise necessária.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a empresa contratada utilizará sua infraestrutura, como transporte e armazenamento, evitando gastos adicionais com esses aspectos pela Prefeitura. Com isso, garante-se uma redução no impacto financeiro e logístico da operação.

Portanto, a escolha pela licitação de uma empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas não apenas maximiza a utilização do orçamento disponível, mas também facilita a distribuição eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros descartando a necessidade de dispêndios extras e permitindo que a Prefeitura atue de forma mais estratégica e alinhada com suas demandas sociais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, em alusão ao Dia das Mães, é imprescindível que a Administração Municipal adote certas providências operacionais e estruturais visando garantir a eficácia na implementação da solução escolhida.

Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das famílias em situação de vulnerabilidade social no município, utilizando dados atualizados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou outras fontes pertinentes. Esse levantamento facilitará a definição do volume adequado de cestas básicas a ser contratado, evitando desperdícios e assegurando que as necessidades reais da população sejam atendidas de forma eficiente.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um plano logístico para a entrega das cestas às famílias beneficiadas, considerando rotas, condições de transporte e segurança durante a distribuição. Essa medida é crucial para garantir que os alimentos cheguem em boas condições ao destinatário final, respeitando critérios de qualidade e segurança alimentar.



Adicionalmente, a Administração deve estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores. A inclusão de exigências quanto à qualidade dos produtos, rastreabilidade e conformidade com normas sanitárias será essencial para assegurar a adequação das cestas básicas. Para isso, pode ser necessário elaborar um termo de referência que detalhe essas exigências, bem como as características específicas das cestas, como o período de validade dos alimentos e a quantidade mínima de itens.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual também se faz necessária. Como o fornecimento de cestas básicas pode envolver aspectos específicos de qualidade e saúde pública, é recomendável que esses profissionais recebam formação sobre as diretrizes de controle e monitoramento desses serviços. Tal capacitação não só promove uma fiscalização mais efetiva, mas também garante que a entrega das cestas cumpra os padrões estabelecidos, contribuindo para a legalidade e eficiência da execução contratual.

Por fim, a Administração deve considerar a articulação com outros órgãos municipais e sociais que trabalham com a assistência social. Essa colaboração pode resultar em sinergias que potencializam os esforços de combate à vulnerabilidade, ampliando o alcance da ação e maximizar a utilização dos recursos públicos disponíveis.

Essas providências visam garantir que a contratação seja realizada de forma planejada e estruturada, promovendo a economicidade, eficiência e eficácia dos recursos públicos empregados na assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da celebração do Dia das Mães.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a licitação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas, podemos afirmar que não há a necessidade de contratações adicionais que devem ser realizadas antes da contratação proposta.

A entrega das cestas básicas envolve apenas a relação entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda e a empresa fornecedora, sem a necessidade de intervenções correlacionadas que exijam contratações prévias. O objetivo é puramente a aquisição do produto, que consiste nas cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Não há necessidade de adequações prediais, manutenção de equipamentos ou infraestrutura específica para o processo de entrega das cestas, uma vez que as distribuições podem ser organizadas em locais já existentes e apropriados, que atendam aos requisitos básicos para a realização da ação. Portanto, a solução proposta se sustenta de forma independente, sem depender de outras contratações prévias que interfeririam diretamente na execução do objeto principal.

Assim, conclui-se que, para o cumprimento da demanda imediata de fornecimento das cestas básicas em alusão ao Dia das Mães, não existem necessidades identificadas de contratações correlatas ou



interdependentes que sejam imprescindíveis para a implementação da solução escolhida. A viabilização da entrega das cestas básicas pode ocorrer de maneira direta, sem a exigência de uma rede de contratações adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas, é importante considerar os impactos ambientais decorrentes dessa atividade e desenvolver medidas mitigadoras eficazes. Um dos principais impactos ambientais associados à produção e distribuição das cestas básicas é a geração de resíduos, que inclui embalagens, sobras alimentares e outros materiais descartáveis. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a utilização de embalagens sustentáveis, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, além da promoção de campanhas educativas sobre a importância do descarte correto e reciclagem.

Outro impacto relevante é o consumo excessivo de energia durante a cadeia de fornecimento, desde a produção até o transporte das cestas. A escolha de fornecedores que utilizam práticas de eficiência energética em seus processos de produção e distribuição pode ser uma medida efetiva. Isso inclui o uso de veículos eficientes em termos de consumo de combustível, a adoção de rotas otimizadas para reduzir distâncias percorridas e a utilização de fontes de energia renovável nas instalações de produção.

Além disso, é fundamental estabelecer um sistema de logística reversa, especialmente se as cestas básicas incluírem produtos em embalagens que possam ser retornadas ou recicladas. A implementação de um programa que permita o retorno de embalagens vazias à empresa fornecedora pode contribuir para a redução de resíduos e garantir que esses materiais sejam adequadamente reciclados. Parcerias com cooperativas de reciclagem ou organização de mutirões de coleta de resíduos gerados pelas cestas podem ser ações complementares que aumentam a eficácia da logística reversa.

Por fim, deve-se também considerar o desperdício alimentar, que é um aspecto crítico nesse tipo de contratação. Medidas como a inclusão de orientações sobre a melhor conservação dos alimentos e a possibilidade de doação de excedentes a instituições que atendem familiares em situação de vulnerabilidade social podem reduzir significativamente esse impacto.

Em suma, ao realizar a contratação de fornecimento de cestas básicas, é essencial promover um modelo de operação que priorize a sustentabilidade, adotando soluções que minimizem os impactos ambientais através de embalagens sustentáveis, eficiência energética, e um robusto sistema de logística reversa para resíduos e embalagens.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2026

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
02/2025-GAB